



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 18 de maio de 2013

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 7.582, DE 08 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Ondas do Piracicaba, no Bairro das Ondas, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 5 8 2

Art. 1º Fica denominada de "Cristalino Majolo", Cidadão Prestante, a Rua 02 (dois) do Loteamento Ondas do Piracicaba, no Bairro das Ondas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de maio de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI N.º 7.583, DE 08 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Residencial Cambuy, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 5 8 3

Art. 1º Fica denominada de "Pura Natera Ubices", Cidadã Prestante, a Rua 07 (sete) do Loteamento Jardim Residencial Cambuy, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de maio de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI N.º 7.584, DE 08 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Residencial UNIMEP, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 5 8 4

Art. 1º Fica denominada de "Joaquim Pansiera", Cidadão Prestante, a Rua 11 (onze) do Loteamento Jardim Residencial UNIMEP, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de maio de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI N.º 7.585, DE 08 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Terras de Piracicaba V.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 5 8 5

Art. 1º Fica denominada de "Francisco Gomes de Santana", Cidadão Prestante, a Rua 03 (três), do Loteamento Terras de Piracicaba V, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de maio de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Dirceu Alves da Silva.

DECRETO N.º 15.106, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Substitui membro do Conselho Diretor do Fundo de Apoio à Cultura, nomeado pelo Decreto nº 14.516/12 e alterado pelos de nº 15.006/13 e nº 15.088/13.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Antonio Carlos Fernandes, em substituição a Antonio Agostinho Caporali de Souza, representante do Conselho Coordenador das Entidades Cívicas de Piracicaba, para compor o Conselho Diretor do Fundo de Apoio à Cultura, nomeado pelo Decreto nº 14.516, de 08 de fevereiro de 2012 e alterado pelos de nº 15.006, de 15 de fevereiro de 2013 e nº 15.088, de 11 de abril de 2013.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 14.516, de 08 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 15.110, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Substitui membro do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual, instituído pela Lei n.º 7.364/12 e nomeado pelo Decreto nº 14.844/12, alterado pelo de nº 15.047/13.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeadas Sueli Aparecida de Araújo Pereira e Claudia Regina Ferreira Parussulo, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Maria Fernanda Dal Pogetto Schmidt e Elaine Aparecida Barella, representantes da Secretaria Municipal de Educação, para compor o Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual, nomeado pelo Decreto nº 14.844, de 08 de novembro de 2012, alterado pelo de nº 15.047, de 11 de março de 2013.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 14.844, de 08 de novembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de maio de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 15.117, DE 06 DE MAIO DE 2013.

Nomeia e substitui membro para compor o Conselho Gestor de Parcerias Público-privadas do Município de Piracicaba – CONGEPPP, instituído pela Lei nº 6.132/07 e nomeado pelo Decreto nº 15.021/13, alterado pelo de nº 15.061/13.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Wagner Antonio Do Marco Bassinello, titular, em substituição a Antonio José Lasaro Aprilante e Wilson Aparecido Siviero, suplente (Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba – AEAP), representantes da sociedade civil organizada, para compor o Conselho Gestor de Parcerias Público-privadas do Município de Piracicaba – CONGEPPP, nomeado pelo Decreto nº 15.021, de 21 de fevereiro de 2013, alterado pelo de nº 15.061, de 20 de março de 2013.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de maio de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br

DECRETO Nº 15.118, DE 06 DE MAIO DE 2013.

Substitui membros do Núcleo Permanente de Gestão de Resíduos da Construção Civil, nomeados pelo Decreto nº 14.598/12, alterado pelo nº 14.739/12 e instituído pela Lei nº 6.962/10.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Rosani Ap. Sbravatti Barrionuevo, titular, em substituição a Werner Geraldo do Marco Bassinello, que passará a suplente em substituição a Maria Angélica Pavan Ignácio Cardoso, representantes da Secretaria Municipal de Obras, para compor o Núcleo Permanente de Gestão de Resíduos da Construção Civil, nomeados pelo Decreto nº 14.598, de 16 de abril de 2012, alterado pelo nº 14.739, de 13 de agosto de 2012.

Parágrafo único. Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de maio de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.124, DE 09 DE MAIO DE 2.013.

Regulamenta a Lei nº 7.560/13 que "aprova convênio de delegação firmado entre o Município de Piracicaba e a União, por intermédio da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, tendo como interveniente o Estado de São Paulo, por meio do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, visando a exploração do Aeroporto Pedro Morganti, localizado neste município e dá outras providências".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.560, de 19 de março de 2.013,

D E C R E T A

Seção I
Do Conselho Gestor

Art. 1º O Conselho Gestor do Aeroporto Pedro Morganti, instituído pela Lei nº 7.560, de 19 de março de 2.013, em decorrência da delegação firmada em 28 de dezembro de 2.012 (convênio nº 049/2012), pela União, através de sua Secretaria de Aviação Civil, com interveniência do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, se regerá pelas disposições constantes no Decreto nº 15.102, de 26 de abril de 2.013.

Seção II
Da Administração do Aeroporto

Art. 2º A administração do Aeroporto será realizada pelo Diretor do Aeroporto, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, ao qual caberão todas as atribuições já estabelecidas no art. 4º da Lei nº 7.560/13, aquelas determinadas pelos órgãos de regulação e fiscalização das atividades de aviação civil e de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária, além de outras que lhe forem delegadas pelo Conselho Gestor.

Seção III
Das Concessões de Uso

Art. 3º As outorgas de concessões de uso de bens imóveis localizados no Aeroporto Pedro Morganti deverão ser feitas a título oneroso, mediante a realização de licitação, nos termos Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações c/c art. 44, § 1º da Lei Orgânica do Município e celebração de contrato respectivo, com cobrança de preço público regulado por Decreto Municipal.

§ 1º A critério do Conselho Gestor, poderão se aplicar aos casos em que houver enquadramento, os dispositivos constantes do art. 40 da Lei Federal nº 7.565, de 19 de dezembro de 1.986 - Código Brasileiro de Aeronáutica e a Lei Federal nº 5.332, de 11 de outubro de 1.967.

§ 2º No que tange aos prazos de outorga de direitos de que trata o caput do presente artigo deverão ser observados os seguintes critérios:

I - o contrato de utilização de área não excederá o prazo de outorga para exploração do serviço aéreo público a que se vincula a utilização da área aeroportuária;

II - o contrato de utilização de área para exploração do serviço aéreo público será firmado pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, enquanto perdurar a outorga, nos casos de áreas destinadas ao despacho de aeronaves, passageiros e respectivas bagagens (check-in);

III - nas demais hipóteses não previstas nos incisos I e II, retro, deverá constar do edital de licitação o prazo de vigência do contrato respectivo, considerando a amortização de investimentos, se existir e limitando-se este prazo a, outorga concedida para explorar a infraestrutura aeroportuária ou ao prazo máximo de 25 (vinte e cinco) anos de concessão.

§ 3º As condições e deveres das partes deverão constar da minuta de contrato que ficará fazendo parte integrante do Edital de Licitação respectivo.

Art. 4º A critério do Conselho Gestor poderão ser autorizadas a realização de benfeitorias permanentes nas áreas aeroportuárias pelos concessionários, devendo constar do respectivo contrato:

I - o prazo correspondente para a amortização do investimento e a forma de cálculo da indenização para as hipóteses de indenização antecipada, quando impossibilitada a amortização integral; e

II - o uso conferido à edificação, conforme planejamento aeroportuário, explicitado nas propostas de realização de benfeitorias.

§ 1º O prazo de amortização poderá exceder os prazos fixados no inciso II do art. 3º, retro, limitado a 25 (vinte e cinco) anos.

§ 2º Na hipótese do § 1º, retro, o erário municipal indenizará o utilizador da área pelo investimento não amortizado, caso decida não prorrogar a vigência do contrato ao seu término.

§ 3º Por decurso do prazo de amortização ou como decorrência de sua indenização antecipada, as benfeitorias serão incorporadas de pleno direito ao ativo do Aeroporto.

§ 4º A empresa concessionária que utiliza a área não terá direito à indenização referente à amortização pelo investimento realizado se rescindir voluntariamente o contrato.

Art. 5º Sem prejuízo do disposto na legislação federal, a outorga de direitos de uso sobre imóveis localizados no Aeroporto Pedro Morganti observará a seguinte ordem de preferência para instalação e exploração de atividades:

I - para atividades específicas aeroportuárias:

- hangaragem para aeronaves;
- prestação de serviços de manutenção e recuperação de aeronaves e equipamentos aeronáuticos;
- empresas de logística, armazenamento e transporte de cargas pela via aérea;
- indústrias de montagem e fabricação de aeronaves;
- indústrias fabricantes de componentes de aeronaves;
- instituições de ensino dedicadas à instrução e treinamento de pilotos de aeronaves ou à formação de profissionais aeronáuticos;
- prestação de serviços de táxi aéreo;
- locadora de veículos.

II - para atividades de auxílio:

- lanchonetes e restaurantes;
- bancas de revistas e jornais;
- livrarias ou papelarias;
- agências bancárias ou equipamentos de caixas automáticos;
- agências de correios;
- serviços de abastecimento de combustível.

Art. 6º Na outorga de direitos de uso sobre imóveis localizados no Aeroporto Pedro Morganti, além dos demais requisitos previstos na legislação vigente, as pessoas jurídicas interessadas deverão atender as seguintes condições:

I - ser legítima possuidora da Aeronave a ser abrigada, no caso de outorga de direitos para a instalação de hangares;

II - estar em situação fiscal regular;

III - estar instalada e inscrita no Município de Piracicaba ou, firmar documento em que se comprometa a vir se instalar neste Município no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da celebração do contrato respectivo;

IV - durante o certame a empresa deverá comprovar ter como atividade econômica principal à exigida no edital, dentre uma das previstas no art. 5º, retro, ou que se relacione com o ramo aeronáutico, hipótese na qual será necessária apresentar as razões que justificariam sua instalação no Aeroporto;

V - ter sua atividade econômica explorada devidamente licenciada junto às autoridades reguladoras e fiscalizadoras da aviação civil nacional, além de observar as regras de zoneamento do Aeroporto Pedro Morganti e às determinações de segurança e operacionais emanadas destas autoridades;

VI - ter a infraestrutura necessária para sua instalação disponível no Aeroporto e, caso não o tenha, deverá apresentar projeto a ser licenciado junto aos órgãos de regulação e à Prefeitura Municipal para adaptação ou construção de novas instalações, as quais deverão ser implantadas sem impactos ao meio ambiente ou a outras atividades já existentes no Aeroporto Municipal.

Art. 7º O concessionário só poderá hangarar aeronaves de terceiros com expressa autorização do Conselho Gestor e após aditamento contratual, mediante a inclusão de pagamento mensal, com valor a ser definido pelo Conselho Gestor.

Art. 8º Os preços públicos a serem cobrados pela outorga de direito de uso sobre imóveis localizados no Aeroporto Pedro Morganti serão fixados em Decreto do Poder Executivo.

§ 1º A cobrança de que trata o caput do presente artigo será feita conforme previsão constante do contrato de concessão respectivo, devendo considerar as parcelas de amortização convencionadas entre as partes, se houver.

§ 2º Para reajuste dos valores aplicam-se os índices oficiais adotados pelo Município.

§ 3º Os contratos já celebrados antes da delegação de competências decorrentes do Convênio nº 049/2012 se regerão pelas cláusulas convencionadas entre as partes, em aditamento respectivo, cabendo nas demais disposições o atendimento às previsões regulamentares constantes deste Decreto.

Seção IV
Da Realização de Obras

Art. 9º O concessionário que pretender realizar obras de construção, reforma ou ampliação de prédios localizados no Aeroporto Municipal, deverá submeter previamente o projeto respectivo ao Conselho Gestor para análise, informando sobre alterações no projeto quando de seu licenciamento.

§ 1º As novas construções a serem implantadas no Aeroporto deverão conter, no mínimo, 600m² (seiscentos metros quadrados) de área construída térrea, com exceção daquelas autorizadas pelo Conselho Gestor com medidas inferiores, desde que se destinem a atender à oportunidade e conveniência dos serviços do próprio Aeroporto.

§ 2º Os projetos para construção ou ampliação deverão ser submetidos a licenciamento da Agência Nacional de Aviação Civil ou de outros órgãos federais ou estaduais, conforme determinem as normas atinentes à matéria e, ainda, ao licenciamento municipal competente.

§ 3º No caso de novas concessões de uso de áreas no Aeroporto, os projetos de construção devem ser apresentados no ato da licitação e avaliados pelo Conselho Gestor, quando da análise das propostas apresentadas no certame.

Art. 10. Depois de firmado o contrato de concessão e até a expedição do Visto de Conclusão, será cobrado o preço público equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor previsto no contrato.

§ 1º O prazo máximo para conclusão das obras de construção ou ampliação será de 24 (vinte e quatro) meses contados do licenciamento da obra.

§ 2º O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por 12 (doze) meses, em caso fortuito ou evento de força maior que impeça o correto andamento das obras.

§ 3º Após a expedição do Visto de Conclusão a cobrança do preço público de área coberta será feita com a redução de até 60% (sessenta por cento), para amortização do investimento aprovado pelo Conselho Gestor, limitada a vigência do contrato que será de 25 (vinte e cinco) anos.

Art. 11. A empresa construtora ou prestadora de serviços que estiver incumbida da realização de obras em áreas localizadas no Aeroporto deverá protocolar junto a sua Administração rol dos empregados que atuarão no local, efetuando a atualização dos nomes e documentos pessoais no caso de substituição ou acréscimo de empregados, sob pena de paralisação da obra e impedimento da entrada dos profissionais.

§ 1º Todos os veículos utilizados na obra ou prestação de serviços deverão ser cadastrados junto à Administração do Aeroporto e portar cartão de identificação que deverá ser colocado junto ao painel frontal do veículo.

§ 2º A empresa construtora ou prestadora de serviços será responsável por seus atos e de seus empregados e prepostos e responderá por prejuízos ou danos causados aos bens públicos, a particulares e a terceiros.

Art. 12. Para demarcação da área de trabalho, o responsável técnico pela obra ou serviço deverá conhecer os limites possíveis de aproximação da pista de pouso e decolagem, assim como a altura permitível dos elementos de fechamento da área, bem como dos guindastes e demais equipamentos a serem utilizados na obra ou serviço.

§ 1º Os limites de que trata o caput não poderão ser ocupados por máquinas, materiais de construção e outros, ainda que temporariamente.

§ 2º O fechamento do canteiro de obras deverá ser feito com tapumes em chapa de madeira compensada ou telas de arame galvanizado, com altura mínima de 2,00m (dois metros), dispendo de portões e cadeados.

§ 3º O canteiro de obras deverá ser dotado de sanitários, depósito de materiais e demais dependências visando atender à legislação sanitária e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

§ 4º O concessionário deverá afixar em local visível dentro da área concedida placa indicativa da obra ou serviço, com o número do alvará de licença de obra e do processo administrativo da Prefeitura, referente à aprovação da edificação ou obra, número da inscrição municipal do responsável técnico e de seu registro profissional e nome do concessionário.

§ 5º Não será permitido manter no canteiro de obras animais de qualquer espécie, devendo a mesma ser mantida limpa e livre de lixo doméstico, mato e sobras de materiais.

§ 6º O canteiro de obras deverá permanecer fechado ao acesso de pessoas estranhas à obra ou serviço, não sendo admitida à passagem de pessoas pela área para atingir a pista de pouso e decolagem e nem a outro hangar ou dependências do Aeroporto.

Art. 13. A empresa construtora e a prestadora de serviços deverão manter seus empregados identificados e dotados de todo Equipamento de Proteção Individual - EPI exigido pela legislação vigente.

Art. 14. O concessionário por ocasião das instalações provisórias deverá solicitar ligações de energia elétrica e de água potável às empresas fornecedoras desses serviços, sendo vedado o uso da rede de energia elétrica e de água da Administração do Aeroporto.

Art. 15. As novas construções a serem implantadas no Aeroporto Pedro Morganti deverão manter padronização mínima atendendo aos seguintes requisitos:

I - o nivelamento do terreno para construção do hangar ou da área comercial deverá atender às previsões contidas na legislação vigente e possibilitar a continuidade tanto da pista de táxi-way, como da rua interna;

II - deverão ser previstas as captações necessárias para as águas pluviais,



tanto da própria construção quanto das construções vizinhas já existentes, dando-lhes destino adequado;

III - a altura da construção deverá obedecer à rampa lateral de 5% (cinco por cento) a partir da lateral da faixa de pista;

IV - a construção deverá manter distância mínima de 2,00m (dois metros) a partir da linha divisória da área vizinha;

V - a estrutura da construção poderá ser metálica, em concreto protendido pré-fabricado ou moldada in loco;

VI - a cobertura poderá ser em telhas metálicas, fibro-cimento ou concreto autoportante, apoiadas em estruturas metálicas ou protendidas;

VII - o fechamento lateral poderá ser em alvenaria de blocos de concreto aparente, blocos cerâmicos ou chapas metálicas necessariamente pintadas eletrostaticamente;

VIII - as esquadrias (janelas) deverão ser de ferro, alumínio ou de PVC;

IX - os hangares deverão possuir, no lado da rua interna, portas com largura suficiente para utilização em casos de carga e descarga de materiais, peças, equipamentos, maquinários e outros, uma vez que não será admitido o tráfego de caminhões pela *táxi-way* ou pela pista de pousos e decolagens;

X - toda construção deverá ser pintada em cores suaves e harmoniosas;

XI - toda construção deverá possuir entrada de energia elétrica e de água potável independente, correndo às custas do concessionário da área os custos de sua implantação;

XII - o projeto deverá prever área para estacionamento de veículos no interior da área permitida, mas fora do hangar, vedado o uso da rua interna para esse fim;

XIII - a área a ser ocupada por caixa d'água, elevada ou subterrânea, deverá estar situada dentro da área permitida.

Parágrafo único. O Diretor do Aeroporto poderá, em casos excepcionais, mediante requerimento, autorizar o tráfego de caminhões ou outros veículos de carga pelas áreas mencionadas no inciso IX deste artigo.

Art. 16. O Visto de Conclusão e a autorização para operação no prédio construído apenas serão concedidos se o concessionário da área comprovar a realização das seguintes benfeitorias:

I - construção do pátio de manobras de frente a seu hangar, em concreto armado pré-dimensionado para o suporte e tráfego das aeronaves hangaradas, com o comprimento da testada do hangar, obedecendo à largura dos pátios vizinhos já implantados;

II - construção da continuação da pista de *táxi-way*, na extensão da área permitida, de acordo com a especificação a ser fornecida pelo Diretor do Aeroporto, dimensionada para suportar o tráfego das aeronaves em operação no Aeroporto;

III - construção da extensão da rua interna com todas as benfeitorias, como guias e sarjetas, asfalto, rede de captação de águas pluviais e rede de iluminação, na mesma dimensão da área outorgada;

IV - implantação de área gramada nos espaços não utilizados bem como nos espaços entre o pátio de manobras e a pista de *táxi-way*, em toda extensão de seu hangar.

Parágrafo único. A realização das benfeitorias mencionadas nos incisos I a IV do presente artigo é obrigatória a todo concessionário de área já instalado ou que vier a se instalar no Aeroporto.

Seção V Do Fim da Outorga de Direitos

Art. 17. A outorga para concessão de uso de áreas no Aeroporto Pedro Morganti terá seu fim nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações ou, ainda, naquelas previstas no próprio instrumento contratual firmado.

§ 1º Serão consideradas faltas graves aquelas mencionadas no art. 302 da Lei Federal nº 7.565, de 19 de dezembro de 1.986 - Código Brasileiro de Aeronáutica, passíveis de aplicação das penalidades previstas naquela legislação.

§ 2º Além das condutas mencionadas no parágrafo anterior, as condutas a seguir descritas serão passíveis de notificação para o saneamento de eventuais prejuízos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, caso não atendida, o Conselho Gestor poderá optar pela rescisão contratual unilateral:

I - não pagamento do preço público convencionado em contrato por período superior a 03 (três) meses;

II - não recolhimento de tributos incidentes sobre o imóvel por períodos superiores a 01 (um) ano;

III - descumprimento reiterado por mais de 03 (três) vezes, das obrigações previstas neste Decreto;

IV - utilização do imóvel outorgado para finalidade não distinta da convencionada em contrato;

V - utilização inadequada do imóvel de forma a comprometer a segurança ou operação do Aeroporto;

VI - desrespeito às normas de segurança aeroportuárias determinadas pelas autoridades competentes;

VII - desrespeito às normas ambientais capazes de provocar danos ao imóvel outorgado ou aos imóveis limítrofes;

VIII - descumprimento das normas de zoneamento ou ruídos aplicáveis ao Aeroporto;

IX - outras situações não previstas e que sejam suficientes para tornar impossível a manutenção da outorga concedida.

Seção VI Das Regras de Uso e Convivência do Aeroporto Pedro Morganti

Art. 18. Durante o período de operação das concessionárias de áreas do Aeroporto deverão ser respeitadas as regras de conduta previstas neste Decreto, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas.

Art. 19. A Prefeitura Municipal de Piracicaba realizará fiscalizações periódicas nos imóveis concedidos no Aeroporto Pedro Morganti com o objetivo de verificar o cumprimento das regras legais e contratuais, a devida manutenção e o atendimento às normas de edificação aplicáveis.

Art. 20. Todo voo com origem, destino ou escala no Aeroporto Pedro Morganti deverá ser autorizado e precedido da apresentação do competente plano de voo, que deverá conter as seguintes informações mínimas:

I - origem e destino do voo, incluindo eventuais escalas;

II - lista de passageiros e tripulação;

III - identificação de cargas e bagagens transportadas;

IV - identificação da aeronave.

Art. 21. O desembarque de cargas e bagagens no Aeroporto Pedro Morganti, ainda que ocorra no interior dos hangares das concessionárias de áreas, deverá ser previamente informado ao Diretor do Aeroporto e, no caso de cargas, somente será autorizada após a apresentação das devidas notas fiscais de transportes.

Art. 22. A aplicação dos dispositivos constantes dos arts. 20 e 21, retro, observará as regras federais para transporte de cargas e passageiros, estabelecidas na Lei Federal nº 7.565, de 19 de dezembro de 1.986 - Código Brasileiro de Aeronáutica e, ainda, aquelas determinadas pelos órgãos de regulação e fiscalização das atividades de aviação civil e de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária.

Art. 23. O desembarque de passageiros no Aeroporto deverá ocorrer necessariamente no terminal de passageiros, sendo obrigatória a apresentação de documentação de identificação para a liberação de bagagens.

Art. 24. A entrada de veículos no Aeroporto obedecerá às seguintes normas, sem prejuízo de outras definidas pela Administração do Aeroporto:

I - a entrada de veículos de carga para entrega de mercadorias somente será autorizada mediante apresentação da devida nota fiscal de transporte da carga transportada;

II - os veículos de carga que não transportarem nenhuma mercadoria no momento da entrada poderão ser submetidos à fiscalização da Administração do Aeroporto;

III - a saída de veículos que transportem mercadorias provenientes das concessionárias instaladas nas dependências do Aeroporto somente será autorizada após a apresentação da devida nota fiscal de transporte daquela mercadoria à Administração do Aeroporto, sendo esta competente para realizar eventual fiscalização, se julgar necessário;

IV - para a entrada de veículos de passeio ou de transporte de passageiros poderá ser exigida a identificação dos ocupantes;

V - os veículos de passeio ou de transporte que tiverem a necessidade de acessar as dependências do Aeroporto, seja com habitualidade ou certa constância, deverão ser cadastrados junto à Administração do Aeroporto e ostentar a identificação fornecida por esta, durante todo o período de estadia.

Art. 25. Os empregados do concessionário e ele próprio deverão ser cadastrados junto à Administração do Aeroporto e, durante toda a permanência em suas dependências, deverão ostentar as identificações padronizadas.

Parágrafo único. O acesso dos empregados do concessionário às áreas operacionais de manobra de aeronaves ou à pista de pouso será restrito pela Administração do Aeroporto, através de credenciais específicas.

Seção VII Das Disposições Gerais

Art. 26. Os editais de licitação de áreas do Aeroporto Pedro Morganti deverão ter a aprovação prévia do Conselho Gestor.

Art. 27. As normas estabelecidas pelo presente regulamento aplicam-se a todos os concessionários, empregados, prepostos e servidores do Aeroporto Pedro Morganti, bem como as demais normas complementares baixadas por seu Conselho Gestor.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de maio de 2.013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

TARCÍSIO ÂNGELO MASCARIM
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 15.126, DE 13 DE MAIO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.823.036,71.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 7.506, de 04 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.823.036,71 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, trinta e seis reais e setenta e um centavos), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	17	17721	1545200161151	339030	Material de Consumo	R\$	325.000,00
2)	17	17721	1545200161151	339039	Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.280.000,00
3)	17	17721	1545200162409	339039	Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	218.036,71

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de maio de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JENIVAL DIAS SAMPAIO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 15.128, DE 14 DE MAIO DE 2013.
Nomeia Carlos César Ambrosano como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado CARLOS CÉSAR AMBROSANO, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no período de 20 de maio a 03 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 20 de maio a 03 de junho de 2013.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de maio de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 105/2013, QUE "AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA A OUTORGAR CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE EQUIPAMENTO TURÍSTICO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS NA PONTE DO MIRANTE - ALTO DO MIRANTE, LOCALIZADA ENTRE AS AVENIDAS RENATO WAGNER E JUSCELINO KUBITSCHKE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, interpõe junto a essa Ilustre Casa de Leis, nos termos legais, a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 105/2013, que "autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a outorgar concessão onerosa de uso de equipamento turístico para exploração de serviços na PONTE DO MIRANTE - ALTO DO MIRANTE, localizada entre as Avenidas Renato Wagner e Juscelino Kubitschke e dá outras providências", a fim de que o § 1º de seu art. 1º passe a ter a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º A exploração do espaço descrito no *caput* do presente artigo, com a cobrança de acesso ao referido equipamento turístico, deverá contar com a prestação dos serviços de lanchonete, loja de souvenirs, controle de acesso ao elevador panorâmico e manutenção deste equipamento, limpeza dos espaços públicos, inclusive dos sanitários e, segurança do local, além de

outras atividades que poderão constar do respectivo edital, ficando a Prefeitura Municipal autorizada, desde já, a adotar todos os procedimentos que se fizerem necessários para efetivação da presente outorga."

Apresentamos aos Nobres Edis a alteração ora proposta visando repassar à concessionária, além dos serviços acima descritos, a manutenção do elevador panorâmico, que na proposta inicial ficou a cargo da Prefeitura Municipal. Assim, revendo nossas pesquisas de mercado e, diante do fato de que a licitação se destina a obter, quando da realização do certame, a proposta mais vantajosa ao Poder Público e à população em geral, acreditamos que a grande demanda esperada para este equipamento turístico poderá suprir mais esta despesa a ser absorvida pela concessionária, sem que isso represente para a população beneficiada grande aumento nos preços a serem praticados para acesso ao referido equipamento.

Assim, no intuito apenas de aprimorar o referido Projeto de Lei é que encaminhamos a presente Mensagem Modificativa e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!!

Prefeitura do Município de Piracicaba, 17 de maio de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE 16/13

Objeto: Prestação de serviços de revalidação de autoclave.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) **Medclin Comércio e Serviços Ltda EPP**

Piracicaba, 17 de maio de 2013.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 24/2013
Fornecimento parcelado de acessórios para laboratório,
durante o exercício de 2013.

Comunicamos que o lote 03 foi fracassado, tendo em vista que não houve propostas válidas.

Sendo assim, fica sem efeito a homologação do lote publicados em 14/05/2013.

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 72/2013

Objeto: prestação de serviços para a realização de show pirotécnico durante a Festa do Divino, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada e habilitada. **Início da Sessão Pública:** 04/06/2013 às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 17 de maio de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

Carta Convite nº 17/2013

Implantação de paisagismo em avenidas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos

Comunicamos que, devido a solicitação da Unidade Requisitante, foi alteada a planilha de Orçamento Básico de referida licitação.

Diante do exposto, fica ALTERADA a data entrega de envelope e abertura de referida licitação para 24/05/2013, às 11h e 14h respectivamente.

Piracicaba, 16 de maio de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2013
Fornecimento parcelado de botas

A Divisão de Compras comunica que referido Pregão está **CANCELADO**, para revisão do edital.

Publique-se.

Piracicaba, 16 de maio de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

EXPEDIENTE DO DIA 17 MAIO DE 2013

PORTARIAS ASSINADAS – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **EXONERANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. ELAINE APARECIDA RUIZ PAPERETTI**, R.G. 27.634.019-X, em 16.05.2013 das atribuições inerentes a Função Gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA DE E.M.E.F.**, referência 15-A, junto a Secretaria Municipal de Educação.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. ANA CRISTINA CHRISTOFOLETTI**, R.G. 18.129.574, para responder pela Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR DE RECREAÇÃO COMUNITÁRIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 13-A, função criada pela Lei Municipal nº 3339 de 15 de outubro de 1991, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. CAMILA AGUARELLI TEIXEIRA**, R.G. 34.725.496-2, para responder pela Função Gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 6908 de 25 de outubro de 2010, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. DELMA MARIA SERAFIM DE MORAES**, R.G. 18.053.683-7, para responder pela Função Gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 6908 de 25 de outubro de 2010, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. JAQUELINE MONTENARI**, R.G. 22.375.396-8, para responder pela Função Gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 6908 de 25 de outubro de 2010, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal **Sr. LUZINETE APARECIDA BENTO DE CARVALHO**, R.G. 19.376.331, para responder pela Função Gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 6908 de 25 de outubro de 2010, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. REGINA HELENA MACHADO DOS SANTOS**, R.G. 16.513.732-0, para responder pela Função Gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 6908 de 25 de outubro de 2010, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal n.º 1972/72, o **Sr. GILMAR TANNO**, R.G. 6.857.800-3, para exercer em comissão o cargo de Encarregado de Equipe, referência 11-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 6389 de 12 de dezembro de 2008, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal n.º 1972/72, o **Sr. PAULO ROGÉRIO NARDINO**, R.G. 40.692.463-06, para exercer em comissão o cargo de Assistente Administrativo, referência 08-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 7560 de 19 de março de 2013, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E RENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2013
Aquisição de equipamentos domésticos, de escritório e diversos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Piracicaba Telefones Ltda. - EPP	01 e 03
Comercial Concorrent EIRELI - EPP	02, 04 e 05

Piracicaba, 15 de maio de 2013.

Sergio Antonio Fortuoso
Secretario Municipal de Trabalho e Renda

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Pelo presente Edital, informamos os Auto de Infração, Notificação e Comunicado, Devolvidas do Correio através de "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

- NOME:** LUCIMARA BLUMER
ENDEREÇO: R. GUERINO SCHIEVANO, 130 – B. NOVA PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 5630
- NOME:** LOURENÇO MIGUEL PUGA
ENDEREÇO: AV. REBOUÇAS, 3300 – B. CENTRO
DOCUMENTO: AI 5740
- NOME:** PEDRO BONATO
ENDEREÇO: R. MARIO MALOSSO, 66- B. HIGIENOPOLIS
DOCUMENTO: NP 5573
- NOME:** ANTONIO B. PULINO
ENDEREÇO: R. BENTO FERRAZ DE ARRUDA, 435- B. CIDADE MARACANA
DOCUMENTO: NP 5636
- NOME:** VALDIR INACIO DE SOUZA
ENDEREÇO: R. DUMONT, 32 – B. JARDIM SOL NASCENTE
DOCUMENTO: NP 5648
- NOME:** MAKCEL PARTICIPAÇÕES S/A
ENDEREÇO: AV. ARMANDO SALLES OLIVEIRA, 2111- B. CENTRO
DOCUMENTO: AI 5727
- NOME:** ARTHUR PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: R. GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 377- B. CENTRO
DOCUMENTO: NP 5625
- NOME:** MAYCON DOUGLAS RODRIGUES ME
ENDEREÇO: AV. TAUBATE, 646
DOCUMENTO: COM 163
- NOME:** HUELLID JOAQUIM DE LIMA ME
ENDEREÇO: AV. DAS MONCOES, 319 – B. JARDIM GLORIA
DOCUMENTO: COM 164
- NOME:** IGREJA EVANGELICA PETENCOSTAL POVO DE DEUS
ENDEREÇO: R. FERNANDO DE SOUZA COSTA, 3100-
DOCUMENTO: AI 5674
- NOME:** EUROMIDIA COMUNICAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: R. FELIPE CAMARÃO, 150 – JD. SANTA RITA
DOCUMENTO: AI 17724
- NOME:** JOAO JOSE DE QUEIROZ PRORFIRIO E OUTRO
ENDEREÇO: AV. ORLANDIA, 635 – B. SANTA RITA
DOCUMENTO: NP 5611
- NOME:** IVANI DE PAULA MAGAGIN
ENDEREÇO: R. ALFERES JOSE CAETANO, 1624- B. CENTRO
DOCUMENTO: AI 5677
- NOME:** IGREJA EVANGEL. PETENCOSTAL POVO DE DEUS
ENDEREÇO: R. FERNANDO DE SOUZA COSTA, 3100- B. CENTRO
DOCUMENTO: AI 5673
- NOME:** ALCIDES MORAES DE SAMPAIO FILHO
ENDEREÇO: R. DIOGENES ANSELMO BANZATTO, 998 – JD. SERRA VERDE
DOCUMENTO: NP 5607
- NOME:** VESPER SAO PAULO S/A
ENDEREÇO: ALAM. NACOES UNIDAS, 4777 - SAO PAULO
DOCUMENTO: NP 49857
- NOME:** VESPER SAO PAULO S/A
ENDEREÇO: ALAM. NACOES UNIDAS, 4777 - SAO PAULO
DOCUMENTO: NP 49858
- NOME:** ANTONIO CARLOS CAPUCIN
ENDEREÇO: ALAM. NACOES UNIDAS, 80 - B. CECAP
DOCUMENTO: NP 5597
- NOME:** ALZIRA FERREIRA
ENDEREÇO: R. CAMPESTRE, 0 – B. CAMPESTRE
DOCUMENTO: AI 5613
- NOME:** MARIANA DE TOLEDO DEDINI
ENDEREÇO: ROD. RIO CLARO, 0 – PQ, SAO JORGE
DOCUMENTO: AI 5503

segunda-feira, 13 de maio de 2013

Tecgº Amb.º Reinaldo Rabelo Filho
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Engº. Agrº. Francisco Rogério Vidal e Silva
Secretario Municipal de Defesa do Meio Ambiente

COMISSÃO PERMANENTE DE
ABERTURA E JULGAMENTO
DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/13

Execução de obras de conservação e recuperação de galerias de águas pluviais, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos, declarações dos Anexos A e C, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: PROJECON



PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA. – EPP., GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA. – EPP., BENE CONSTRUTORA LTDA. – EPP. e BEMA EMPREENDIMENTOS, IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., DELIBEROU por APROVAR, por ser a de menor preço, a proposta apresentada pela empresa PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA. – EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Piracicaba, 17 de maio de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/13

Execução de obras para construção de Centros de Lazer e reforma de campo de areia no Santa Rosa Ypês – Travessa Santa Emília, Jardim Bartira – Rua Adolfo A. Nardy de Vasconcelos, Jardim Diamante – Rua Paulo da Silva Farah e Jardim Santa Maria – Rua Aristides Orsini, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos, declarações dos Anexos A e C, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA. – EPP., STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. e MV CONSTRUTORA LTDA. – EPP., DELIBEROU por APROVAR, por ser a de menor preço, a proposta apresentada pela empresa STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Piracicaba, 17 de maio de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	DATA	VALOR RECEBIDO
	16/05/2013	30.000,00

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE	DATA	VALOR RECEBIDO
	16/05/2013	53.600,00

PSE PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE	DATA	VALOR RECEBIDO
	16/05/2013	3.500,00

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2013/001326
PREGÃO: 056/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TERCEIRIZADOS DAS ATIVIDADES AUXILIARES DE TELEFONISTA E RECEPCIONISTA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) LILIANE ALMEIDA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe e ADJUDICA à empresa conforme abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.	1	630.119,52
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 630.119,52

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 16 de maio de 2013.

Vlami Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2013
PREGÃO N.º 49/2013 - PROCESSO N.º 1111/2013

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: RIMEP MOTORES LTDA. - EPP

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção para rebobinamento de Motores Elétricos, utilizados no sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água do município de Piracicaba. Prazo de validade: 12 (doze) meses.

Dos valores:

Lote 01: R\$ 21.262,23 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)

Lote 02: R\$ 53.264,48 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Lote 03: R\$ 176.614,01 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e um centavo)

Porcentagem de desconto sobre o preço máximo estipulado no edital:

Lote 01: 7% (sete por cento)

Lote 02: 7% (sete por cento)

Lote 03: 7% (sete por cento)

Dotação 50 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200362.304 do exercício de 2013

Assinatura: 13/05/2013.

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO N.º 43/2013 - PROCESSO N.º 1020/2013

Convocamos a empresa BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.884.672/0005-10, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de aproximadamente 700 (setecentas) toneladas de cloro gás a ser utilizado no tratamento de água distribuída à população do município de Piracicaba.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 21 e 22 de maio de 2013, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, constituída através do Ato nº 948, de 21 de dezembro de 2012; HOMOLOGA o processo n.º 731/2013 e ratifica a conclusão da Comissão por seus próprios fundamentos.

Ante o exposto, DETERMINO que:

1) o requerente seja indenizado na importância constante no relatório final;
2) os autos sejam remetidos ao Departamento de Finanças, para conhecimento e providências cabíveis.

Em seguida, o processo pode ser arquivado, com as cautelas de praxe. Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 16 de maio de 2013.

Vlami Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 14 Maio 2.013

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002217/2013	DIVISAO DA TESOUREARIA
002218/2013	AGUADO & CIA LTDA.
002219/2013	FRAY INDUSTRIA E COM. DE PROD. DE FERRO E AÇO LTDA
002220/2013	QUALITY FIX DO BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
002221/2013	NILSON NOVAIS
002222/2013	CASTELLI EMP.IMOB.
002223/2013	CASTELLI EMP.IMOB.
002224/2013	MARCELLO SALGUEIRO BRAGIL - EPP
002225/2013	ACÁCIAS LOTEAMENTOS LTDA
002226/2013	ACÁCIAS LOTEAMENTOS LTDA
002227/2013	MIRNA MARIA GARCIA SOUZA PINTO
002228/2013	IZAIL APARECIDO LUIZ
002229/2013	ORIVALDO ZEM FILHO
002230/2013	RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA EPP
002231/2013	IOMAR CRISTINA JORDÃO
002232/2013	WILLIAN RONALDO DE OLIVERIA
002233/2013	V EREADOR RONALDO MOSCHINI DA SILVA
002234/2013	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002235/2013	JOÃO JOSE PUPIN

002236/2013 STIGMA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.-
002237/2013 VEREADOR PEDRO KAWAI
002238/2013 PRIMEIRO DISTRITO POLICIAL DE PIRACICABA
002239/2013 PRESIDÊNCIA
002240/2013 WAGNER JOSÉ MOREIRA
002241/2013 MAGALI CELIA V. DA COSTA DUARTE

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000806/2013	000650/2013	BERENICE DE OLIVEIRA MARINHO: "Indeferido".
001064/2013	000831/2013	ROSÂNGELA FERNANDES DE: "Deferido".OLIVEIRA
001088/2013	000843/2013	FRANCISCO VICENTE FERREIRA: "Deferido".
002021/2013	001437/2013	ADRIANO BRUNELLI: "Deferido".
002050/2013	ITALO BERGAMO: "Concluído".	
002051/2013	JOSE ENILSON ANNIBAL: "Concluído".	
002222/2012	001569/2012	QUEILA CRISTINA VENTURELLI ZEM: "Arquivado".
002355/2010	001574/2010	HOTEL BOA VISTA: "Arquivado".
003120/2010	002036/2010	S.S. EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES: "Concluído".LTDA.
003717/2010	002414/2010	SAN FIOR PARTICIPAÇÕES LTDA.: "Arquivado".
003736/2012	001377/2012	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E: "Concluído". PAVIMENTAÇÃO LTDA.
003798/2012	001377/2012	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E: "Concluído". PAVIMENTAÇÃO LTDA.
004669/2012	003136/2012	IGREJA EV ASSEMBLÉIA DE DEUS: "Deferido".
004677/2012	003144/2012	IGREJA EV ASSEMBLÉIA DE DEUS: "Deferido".
004682/2012	003149/2012	IGREJA EV ASSEMBLÉIA DE DEUS: "Deferido".
004704/2012	003171/2012	IGREJA EV ASSEMBLÉIA DE DEUS: "Deferido".
004707/2012	003174/2012	IGREJA EV ASSEMBLÉIA DE DEUS: "Deferido".
004710/2012	003177/2012	ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM: "Deferido". MUNICIPAL DE PIRACICABA
004711/2012	003178/2012	ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM: "Deferido". MUNICIPAL DE PIRACICABA
004731/2012	003196/2012	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido". QUADRANGULAR
004732/2012	003197/2012	IGREJA DO EVANG QUADRANGULAR: "Deferido".
004756/2012	003221/2012	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido". QUADRANGULAR
004757/2012	003222/2012	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido". QUADRANGULAR
004758/2012	003223/2012	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido". QUADRANGULAR
004766/2012	003231/2012	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido". QUADRANGULAR
004767/2012	003232/2012	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido". QUADRANGULAR
004768/2012	003233/2012	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido". QUADRANGULAR
004769/2012	003234/2012	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido". QUADRANGULAR
004781/2012	003246/2012	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido". QUADRANGULAR
004800/2012	003256/2012	CESAC - CENTRO SOCIAL DA: "Deferido". PAROQUIA SÃO JOSÉ
004801/2012	003257/2012	CESAC - CENTRO SOCIAL DA: "Deferido". PAROQUIA SÃO JOSÉ
004802/2012	003258/2012	CESAC - CENTRO SOCIAL DA: "Deferido". PAROQUIA SÃO JOSÉ
004837/2012	003282/2012	CASA ESP. FRANCISCO DE ASSIS: "Deferido".
004894/2012	003323/2012	IGREJA PRESBITERIANA DE: "Deferido". PIRACICABA
004941/2012	003359/2012	IGREJA EV PENTECOSTAL BRASIL P: "Deferido". CRISTO
004983/2012	003390/2012	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL: "Deferido". DE VILA REZENDE
005049/2012	003443/2012	DIOCESE - CARMELO DO IMACULADO: "Indeferido". CORAÇÃO DE MARIA
005050/2012	003444/2012	DIOCESE - PARÓQUIA MENINO JESUS: "Deferido". DE PRAGA
005070/2012	003464/2012	PAR S P APOSTOLO - SÃO SEBASTIAO: "Deferido".
005071/2012	003465/2012	PAR S P APOSTOLO - N. S. R.: "Deferido". POMPEIA
005072/2012	003466/2012	DIOCESE DE PIRACICABA (SEMIN): "Deferido".
005076/2012	003470/2012	DIOCESE - P. N. S. APARECIDA -: "Deferido". CAPELA S. EXPEDITO
005092/2012	003486/2012	DIOCESE - CENTRO PASTORAL: "Deferido". PARÓQUIA SÃO JOSÉ
005093/2012	003487/2012	DIOCESE - CENTRO COMUNITÁRIO: "Deferido". NOVA SUISSA
005148/2012	003542/2012	DIOCESE - IGREJA SANTO ANTONIO: "Deferido".
005156/2012	003550/2012	DIOCESE - IGREJA MATRIZ IMAC.: "Deferido". CORAÇÃO DE MARIA
005229/2012	003609/2012	CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL: "Deferido".
005232/2012	003612/2012	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Deferido".
005302/2012	003671/2012	IGREJA PENTECOSTAL JERUSALEM C.: "Deferido".DIVINAS

COMISSÃO SINDICANTE

Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlami Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº. 948 de 21 de dezembro de 2012, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que emitiu parecer sobre o processo abaixo:

Processo nº. 628/2013

Piracicaba, 02 de maio de 2013.

Maria Alice Silva Santos
Presidente da Comissão

PROCESSO Nº 1073/2013

Objeto: José Luis dos Santos, por infringência em tese ao art. 195, XI, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, bem como ressarcimentos dos prejuízos, na forma do art. 198, todos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Conclusão: A Comissão Permanente Processante conclui e opina, por unanimidade, que o servidor José Luis dos Santos deverá ressarcir os prejuízos causados à Autarquia, no importe de R\$ 767,70 (setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), conforme descrito às fls, 09, nos termos do art. 198, § 2º, da Lei Municipal nº 1972, de 07 de novembro de 1972.

Piracicaba, 15 de maio de 2013.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALTINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Mai/2012 à Abr/2013

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Mai/2012 à Abr/2013	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	480.752,41	
Pessoal Ativo	480.752,41	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceir. (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	480.752,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV)=(III a-IIIb)	480.752,41	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		18.206.749,77
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		2,64
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54%>		1.092.404,99
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,3%>		1.037.784,74
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>		983.164,49
FONTE: SCPI - Contabilidade - Câmara Municipal de Saltinho		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Rodrigo Artur Presidente
Gislaine Ap. Arthur Teixeira Assessora Financeira
Andréia Montebello Wenceslau Resp. Controle Interno

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Resolução

Nº 001/13 - De autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre as normas e procedimentos do Departamento de Cerimonial da Câmara de Vereadores de Piracicaba, com:

Emenda 01 do vereador Laércio Trevisan Júnior;
Emenda 02 do vereador Laércio Trevisan Júnior;
Emenda 03 do vereador Laércio Trevisan Júnior;
Emenda 04 do vereador Laércio Trevisan Júnior;
Emenda 05 do vereador Laércio Trevisan Júnior;
Emenda 06 do vereador Laércio Trevisan Júnior;
Subemenda 01 à Emenda 01 da C.L.J.R.
Substitutivo 01 da C.L.J.R.
Emenda 01 ao Substitutivo 01, do vereador José Antonio Fernandes Paiva;
Emenda 02 ao Substitutivo 01, do vereador José Antonio Fernandes Paiva;
Emenda 03 ao Substitutivo 01, do vereador Paulo Sérgio Camolesi, (com pedido de retirada pelo autor);

Emenda 04 ao Substitutivo 01, do vereador Paulo Sérgio Camolesi;
Emenda 05 ao Substitutivo 01, do vereador Paulo Sérgio Camolesi.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 101/13 – De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a firmar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Junta Comercial do Estado e Termo de Adesão, objetivando a integração de esforços e ações para implementação e operação do processo unificado de abertura e legalização de empresas, nos termos da Lei Federal nº 11.598/07 que criou a REDESIM e dá outras providências.

Nº 105/13 - De autoria do Executivo, que autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a outorgar concessão onerosa de uso de equipamento turístico para exploração de serviços na PONTE DO MIRANTE – ALTO DO MIRANTE, localizada entre as Avenidas Renato Wagner e Juscelino Kubitschek e dá outras providências, (com emendas 01 e 02 do Vereador Paulo Sérgio Camolesi).

Observação: O P.D.L. nº 017/13, De autoria da Mesa Diretora, que revoga o Decreto Legislativo nº 01, de 11 de março de 1987, o Decreto Legislativo nº 04, de 22 de junho de 1988, o Decreto Legislativo nº 05, de 10 de abril de 2006 e o Decreto Legislativo nº 30, de 09 de dezembro de 2009, será incluído na presente pauta, caso não seja deliberado na 29ª Reunião Ordinária.

- Fim -

“ Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
Resolução nº 05/07

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO
Projetos de Lei

Nº 67/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de “Luiz de Gaspari”, via pública do Loteamento Terras de Piracicaba V, neste Município, (Com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 72/13 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que denomina de “Carlos Diniz de Oliveira Júnior”, via pública do Loteamento Jardim Residencial Cambuy, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 75/13 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que denomina de “Pastora Ana Glória Prates Gris da Silva”, via pública do Loteamento Jardim Residencial UNIMEP, Bairro Taquaral, neste Município, (Com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 76/13 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de “Virgínio Naléssio”, via pública do Loteamento Vem Viver Piracicaba I, neste Município, (Com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE - Lei de Cotas e Empregabilidade.
Requerimento nº 566/13
Vereador José A. F. Paiva
Nalva Cruz – Coordenadora do PADEF

1º ORADOR – ver. Ary de Camargo Pedroso Júnior

- Fim -

“ Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
Resolução nº 05/07

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ENSINO DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA torna público para conhecimento de quem possa interessar que às 09:00 horas do dia 27 de maio de 2013, na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, n.º560, CEP: 13414-040, Caixa Postal: 226, Piracicaba - SP; estará reunida para recebimento das propostas relativas a Carta Convite n.º002/2013, do tipo menor preço global, para “Confecções e instalações de cortinas em salas de aulas da FUMEP”, a fim de atender às necessidades da Entidade de Licitação. Os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital no endereço supracitado.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (19) 3412-1100 ramal 107, Fax: (19) 3412-1108, Sr. Edson Barbosa.

Piracicaba, 16 de maio de 2013.

Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2012
ATIVO FINANCEIRO:

DISPONÍVEL=Bancos Conta Movimento R\$.674.879,33=Aplicações Financeiras R\$.26.401.122,01=REALIZAVEL A CURTO PRAZO=Créditos a Receber R\$ 1.189.396,20=TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO R\$ 28.265.397,54=REALIZAVEL A LONGO PRAZO – Dívida Ativa R\$ 1.189.396,20=TOTAL DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO R\$ 1.189.196,20=ATIVO PERMANENTE=BENS MOVEIS – Móveis e Utensílios R\$ 6.187.826,72=Móveis e Utensílios - Proep R\$ 1.776.684,59=BENS IMOVEIS = Bloco I a VIII R\$ 6.490.299,56=Obras e Projetos Proep R\$ 1.422.184,54=VALORES DIVERSOS – Almoxxarifado R\$ 29.829,38=TOTAL DO ATIVO R\$ 45.923.465,98=PASSIVO FINANCEIRO – CONSIGNAÇÕES, DEPOSITOS E OBRIGAÇÕES – Consignações R\$ 396.937,47=Depósitos R\$ 2.300,00=OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO=Restos a Pagar R\$ 736.977,80=Restos a Pagar não Processados R\$ 4.172.666,32=TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO R\$ 5.308.881,59=SALDO PATRIMONIAL Ativo Real Líquido R\$ 40.614.584,39=TOTAL DO PASSIVO R\$ 45.923.465,98=

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES ATIVAS=RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA=RECEITA ORÇAMENTARIA – RECEITAS CORRENTES – Receita Patrimonial R\$ 2.332.144,33=Receita de Serviços R\$ 22.841.671,63=Transferências Correntes R\$ 279.562,62=Outras Receitas Correntes R\$ 471.716,41=MUTAÇÕES PATRIMONIAIS=Aquisições de Bens Móveis e Imóveis R\$ 1.969.133,75=Movimentação de Fundos a Débito R\$ 11.930.285,19=Incorporação de Ativos e Direitos R\$ 1.317.747,83=TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS =R\$ 41.142.261,76= VARIAÇÕES PASSIVAS-RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – DESPESAS ORÇAMENTARIAS-DESPESAS CORRENTES – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 16.339.868,87=Outras Despesas Correntes R\$ 5.983.209,76=DESPESAS DE CAPITAL – Investimentos R\$ 5.288.657,52=MUTAÇÕES PATRIMONIAIS – Liquidações de Créditos R\$ 335.936,64=Movimentação de Fundos a Crédito R\$ 11.930.285,19=Decréscimos Patrimoniais R\$ 730.271,51=Superávit Verificado R\$ 534.032,27=TOTAL VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS R\$ 41.142.261,76=Piracicaba, 16 de maio de 2013 – Antonio Carlos Copatto - Diretor Executivo/FUMEP=Reginaldo Nunes – Técnico Contabilidade CRC TC1 SP053094/0-2

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 04/13 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que denomina de “Antonio Francisco Angelelli, o complexo municipal compreendendo o Varejão Municipal, o Posto de Saúde da Família e a Central de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, no Bairro Parque das Indústrias, Distrito de Santa Terezinha, (Com Nova Redação).

Nº 057/13 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que institui o “Dia do Vigilante” no Município de Piracicaba, (com Nova Redação).

Nº 60/13 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que denomina de “Pedro Felipe de Almeida”, via pública do Loteamento Terras de Piracicaba V, neste Município, (com Nova Redação).



IPASP

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
2º BIMESTRE / 2.013

ANEXO IV (PT/MPS/GM Nº 4.992/99)

COMPROVANTE DO REPASSE E RECOLHIMENTO AO REGIME PRÓPRIO DOS VALORES
DECORRENTES DAS CONTRIBUIÇÕES, APORTES DE RECURSOS E DÉBITOS DE PARCELAMENTO

I. ENTE FEDERATIVO					
Nome	MUNICÍPIO DE PIRACICABA	UF	S.P	CNPJ	46.341.038/0001-29
Endereço	rua: Capitão Antonio Corrêa Barbosa, nº 2.233				
REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE					
Nome	GABRIEL FERRATO DOS SANTOS				
Cargo	PREFEITO				
CPF	991.245.488-04	Telefone	3403-1040	Fac-símile	
e-mail	gferrato@piracicaba.sp.gov.br	Início da Gestão	jan/13		

II. UNIDADE GESTORA					
Nome	Inst. Prev. A. Soc. Func. Munic. De Piracicaba	CNPJ	51.327.724/0001-85		
Endereço	av. Dr. Paulo de Moraes, nº 266				
CEP	13.400-620				
DIRIGENTE DA UNIDADE GESTORA					
Nome	ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA				
Cargo	PRESIDENTE				
CPF	196.985.738-28	Telefone	3433-9877	Fac-símile	3433-9877
e-mail	aeosilva@terra.com.br	Início da Gestão	fev/11		

III. ORIGEM DOS RECURSOS			mar/13	abr/13
1. Contribuição do ente relativa à remuneração dos servidores civis	R\$	1.964.115,77	R\$	1.957.842,35
2. Contribuição do ente relativa à remuneração dos militares				
3. Contribuição dos servidores civis ativos	R\$	982.056,47	R\$	978.919,76
4. Contribuição dos militares ativos				
5. Contribuição dos servidores civis inativos	R\$	20.109,16	R\$	24.236,37
6. Contribuição dos pensionistas civis	R\$	4.242,90	R\$	5.543,66
7. Contribuição dos militares da reserva ou reformados				
8. Contribuição dos pensionistas de militares				
9. Contribuição da Unidade Gestora relativa à remuneração dos servidores do RPPS.	R\$	8.782,84	R\$	8.813,02
10. Contribuição arrecadada diretamente pela Unidade Gestora	R\$	53.095,54	R\$	63.966,57
11. Resultado das aplicações de recursos	R\$	110.134,52	R\$	349.934,06
12. Recebimentos oriundos da compensação financeira	R\$	417.380,37	R\$	879.661,65
13. Outras (Outras Receitas Correntes e Repasse Financeiro)	R\$	1.453.693,79	R\$	1.455.349,27
TOTAIS	R\$	5.013.611,36	R\$	5.724.266,71

IV. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS			mar/13	abr/13
1. Proventos e pensões dos civis	R\$	4.139.630,20	R\$	4.154.736,16
2. Proventos e pensões dos militares				
3. Despesas administrativas (art. 17, § 3º)	R\$	174.086,62	R\$	185.283,30
4. Despesas com aplicações de recursos (art. 17, § 4º)				
5. Pagamentos decorrentes da compensação financeira				
6. Outras despesas (PRECATÓRIOS)	R\$	-	R\$	149.092,91
TOTAIS	R\$	4.313.716,82	R\$	4.489.112,37

V. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS NO PERÍODO (III - IV)	R\$	699.894,54	R\$	1.235.154,34
--	------------	-------------------	------------	---------------------

VI. SALDO FINANCEIRO DO RPPS (disponibilidade de caixa + aplicação)	R\$	35.379.146,21	R\$	36.660.316,71
--	------------	----------------------	------------	----------------------

VII. REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS	R\$	13.919.453,13	R\$	14.846.872,57
---	------------	----------------------	------------	----------------------

VIII. REMUNERAÇÃO DOS MILITARES ATIVOS	R\$	-	R\$	-
---	------------	----------	------------	----------

IX. BASES DE CÁLCULO	R\$	1.964.115,77	R\$	1.957.842,35
-----------------------------	------------	---------------------	------------	---------------------

1. Do ente em relação aos servidores civis ativos	R\$	8.967.720,95	R\$	8.939.342,59
2. Do ente em relação aos militares ativos	R\$	-	R\$	-
3. Da contribuição dos servidores ativos	R\$	8.967.708,09	R\$	8.939.329,73
4. Da contribuição dos militares ativos	R\$	-	R\$	-
5. Da contribuição dos inativos civis	R\$	182.810,55	R\$	220.330,64
6. Da contribuição dos inativos militares	R\$	-	R\$	-
7. Da contribuição dos pensionistas civis	R\$	38.571,82	R\$	50.396,91
8. Da Contribuição dos pensionistas militares	R\$	-	R\$	-

X. QUANTITATIVO	1. Ativos	2. Inativos	3. Pensionistas
Civis	3.422	1.209	467
Militares	0	0	0

XI. ALIQUOTAS DOS SERVIDORES CIVIS	mar/13		abr/13	
	Aliquota	Início da Vig.	Aliquota	Início da Vigência
1. Ente	22%	01/01/2009	22%	01/01/2009
2. Ativos	11%	01/01/2009	11%	01/01/2009
3. Inativos	11%	01/01/2009	11%	01/01/2009
4. Pensionistas	11%	01/01/2009	11%	01/01/2009

XIII. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES				
Nome	Maria Augusta O. Ferreira	CPF	258.112.458-07	
Telefone	3437-9877	Fac - símile	3437-9877	
E-mail	mamolive@terra.com.br			

XIV. OBSERVAÇÕES: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INCIDENTE SOBRE AS FOLHAS DE ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS. NO CAMPO 10 (CONTRIBUIÇÃO ARRECADADA DIRETAMENTE PELA UNIDADE GESTORA), ESTÃO LANÇADOS AS PARCELAS DE CONTRIBUIÇÕES DESCONTADAS DOS SERVIDORES A SERVIÇO DO IPASP E A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INCIDENTE S/ OS PROVENTOS E PENSÕES, CONFORME L.C. 219/08.

XV. DECLARAÇÃO
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste demonstrativo representam os dados reais do regime próprio de previdência do ente identificado.

I. ENTE FEDERAÇÃO					
Nome	MUNICÍPIO DE PIRACICABA	UF	S.P	CNPJ	46.341.038/0001-29
Endereço	rua: Capitão Antonio Corrêa Barbosa, nº 2.233				
CEP	13.400.620				
1. Bases de Cálculo relativas as folhas de pagto. de responsabilidade do Ente Federativo					
		mar/13	abr/13		
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	R\$	8.927.798,95	R\$	8.899.283,41	
Do Ente, relativa aos inativos e pensionistas civis	R\$	217.060,82	R\$	265.944,82	
Dos servidores Ativos civis	R\$	8.927.786,09	R\$	8.899.270,55	
Dos inativos e pensionistas civis	R\$	0,00	R\$	0,00	
2. Contribuições Previdenciárias					
		mar/13	abr/13		
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	R\$	1.964.115,77	R\$	1.957.842,35	
Do Ente, relativa aos inativos e pensionistas civis	R\$	47.753,38	R\$	58.507,86	
Dos servidores Ativos civis	R\$	982.056,47	R\$	978.919,76	
Dos servidores inativos e pensionistas civis	R\$	0,00	R\$	0,00	
3. Pagamentos Diretos deduzidos das contribuições					
		mar/13	abr/13		
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis		0,00	0,00		
Dos servidores Ativos civis		0,00	0,00		
Dos inativos e pensionistas civis		0,00	0,00		
4. Total das contribuições repassadas à Unidade Gestora					
		R\$ 2.993.925,62	R\$ 2.995.269,97		
5. Pag.de débitos de contr.parc.					
	Data do acordo	Nº da Parcela	mar/13	abr/13	
Acordo de Parcelamento de Débito	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Acordo de Parcelamento de Débito	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6. Aportes de recursos (discriminar e especificar)					
		mar/13	abr/13		
Repasse Financeiro	R\$	1.435.396,00	R\$	1.435.396,00	
Patrimonial	R\$	110.134,52	R\$	349.934,06	
Outras Receitas	R\$	18.297,79	R\$	19.953,27	
Compensação Financeira - INSS	R\$	417.380,37	R\$	879.661,65	
Totais	R\$	1.981.208,68	R\$	2.684.944,98	
7. Observação - No Campo 1 - Base de Cálculo, rubrica dos inativos e pensionistas, não consta valor na base de cálculo, pois a folha é paga pela unidade gestora, que é responsável pela retenção da folha de inativos e pensionistas, sendo repassado pelo ente apenas a parte patronal. Também por esse motivo, não consta no campo 2 - Contribuições Previdenciárias, valores na rubrica Dos servidores inativos e pensionistas civis.					
8. Certifico para os devidos fins, que este ente federativo repassou à Unidade Gestora abaixo, os valores relativos as contribuições previdenciárias e que efetuou o pagamento direto dos benefícios de sua responsabilidade em conformidade com o demonstrativo acima, cujos documentos probantes encontram-se arquivados neste.					
6. Representante Legal					
Nome	GABRIEL FERRATO DOS SANTOS	CPF	991.245.488-04		
Cargo	PREFEITO				
DDD	19	Telefone	3403-1040	Corrêo Eletrônico	gferrato@piracicaba.sp.gov.br
Data	Assinatura				
II. UNIDADE GESTORA					
Nome	Inst. Prev. A. Soc. Func. Munic. De Piracicaba	CNPJ	51.327.724/0001-85		
Endereço	av. Dr. Paulo de Moraes, nº 266				
		mar/13	abr/13		
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis, cedidos ou licenciados	R\$	44.243,55	R\$	44.841,91	
Dos servidores ativos civis, em auxílio doença ou outros afastamentos, cedidos ou licenciados.	R\$	39.922,00	R\$	40.059,18	
Dos inativos e pensionistas	R\$	221.382,36	R\$	270.727,55	
2. Contribuições Previdenciárias retidas ou Arrecadadas pela Unidade Gestora					
		mar/13	abr/13		
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis, cedidos ou licenciados	R\$	9.733,58	R\$	9.865,22	
Dos servidores ativos civis, em auxílio doença ou outros afastamentos, cedidos ou licenciados.	R\$	4.391,42	R\$	4.406,51	
Dos inativos e pensionistas	R\$	24.352,06	R\$	29.780,03	
Totais	R\$	38.477,06	R\$	44.051,76	
3. Observação - NO CAMPO 01: Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis, cedidos ou licenciados, está incluído na base de cálculo o valor referente a contribuição patronal da unidade gestora sobre inativos que pertenciam ao quadro de funcionários da mesma. NO CAMPO 02: Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis, cedidos ou licenciados, está incluído o valor referente a contribuição patronal de inativos que pertenciam ao quadro de pessoal da Unidade Gestora. Dos Inativos e pensionistas, está incluído a contribuição de inativos que pertencem ao quadro do IPASP e a dos demais servidores do ENTE, retidas pela Unidade Gestora.					
4. Certifico para os devidos fins, que esta Unidade Gestora recebeu os repasses referentes às contribuições previdenciárias, aos parcelamentos e aos aportes, em conformidade com as informações do ente federativo acima, efetuou os recolhimentos das contribuições de sua responsabilidade, bem como arrecadou as contribuições devidas pelos servidores cedidos ou licenciados, cujos documentos probantes encontram-se arquivados nesta.					
5. Representante Legal					
Nome	ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA	CPF	196.985.738-28		
Cargo	PRESIDENTE				
DDD	19	Telefone	3433-9877	Corrêo Eletrônico	
Data	Assinatura				



Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

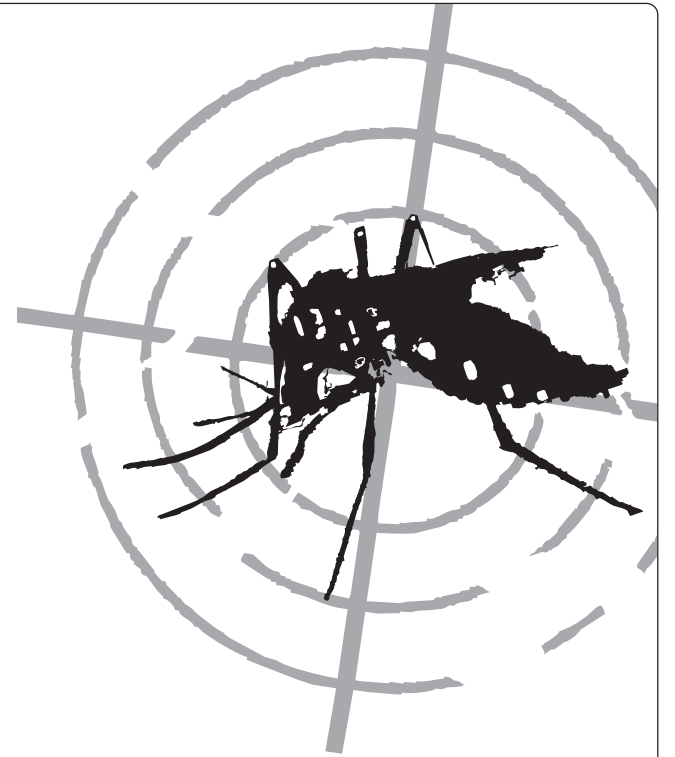
Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

Tipagem: 570 unidades
Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

MATA. ELIMINE OS CRIADOUROS JÁ!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



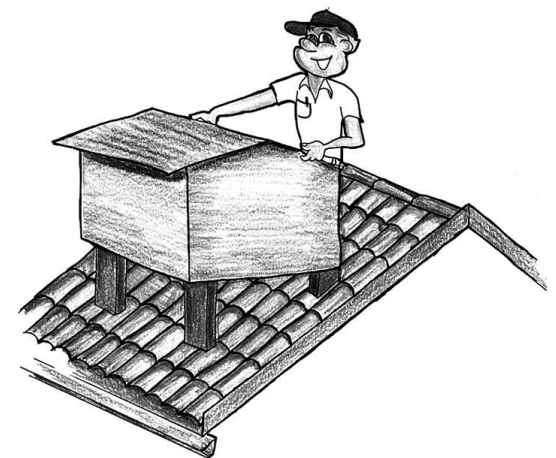
Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).